



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981 1977

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 17/77

### INICIATIVA:

Vereador Roberto Valadão

### HISTÓRICO:

Concede título de Cidadão Cachoeirense ao Dr. Dirceu Belizzi e dá outras providências.

### AUTUAÇÃO

Aos 01 (um) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 77 a 19 78

Presidente: Vereador Astor Dilen dos Santos

Vice-Presidente: Vereador Valter Sthel Cock

1º Secretário: Vereador Ito Coelho

2º Secretário: Vereador Ilo Coelho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1977.....

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 17/77

INICIATIVA:

ROBERTO VALADÃO

HISTORICO:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE  
AO DR. DIRCEU BELIZZI E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Junho do ano de  
mil novecentos e setenta e 77, autúo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 20 / 06 / 1977

ADS.

Rubrica do Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 17 / 77.

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 20 / 06 / 1977

ADS.

(Rubrica do Presidente)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE  
AO DR. DIRCEU BELLIZZI E DÁ OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS.

Artigo primeiro - fica concedido ao  
Dr. Dirceu Bellizzi,  
o Título de CIDADÃO CACHOEIRENSE.

Artigo segundo - A Câmara Municipal  
fará entrega do título a que se refere o artigo anterior, na Sessão Solene do Dia de Cachoeiro, deste ano.

Artigo terceiro - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1977.

  
Roberto Valadao Almoqdice -

JUSTIFICATIVAS :

Dr. Dirceu Bellizzi, médico pediatra, carioca, ex chefe do Centro de Reidratação do Hospital Salles Netto, do Rio de Janeiro. Um dos expoentes da Pediatria Social no Brasil, com projeção internacional. Esteve várias vezes em nossa cidade e convive com a gente cachoeirense assiduamente. A convite da Associação Médica de Cachoeiro de Itapemirim, fez aqui várias conferências magistrais sob temas médicos, deixando registradas entre nós magníficas aulas de pediatria. Dr. Dirceu Bellizzi dedica um carinho especial a todos os cachoeirenses que o procuram no Rio de Janeiro em busca de tratamento para seus filhos. Amante das coisas e da gente da Princesa do Sul, ele assim o demonstra pela construção desta frase lapidar: "Não esqueço a hospitalidade, os amigos e a ternura com que me receberam. Cachoeiro é, realmente, a CIDADE-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 77 /77.

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 20/07/1977 AO DR. DIRCEU BELLIZZI E DÁ OUTRAS PRO  
ADS. VIDÊNCIAS.

(*Habréca do Presidente*)

Artigo primeiro - fica concedido ao  
Dr. Dirceu Bellizzi,  
o Título de CIDADÃO CACHOEIRENSE.

Artigo segundo - A Câmara Municipal  
fará entrega do título  
lo a que se refere o artigo anterior, na Sessão Solene do Di  
a de Cachoeiro, deste ano.

Artigo terceiro - esta lei entrará em  
vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1977.

  
Roberto Valadao Almokdice -

JUSTIFICATIVAS :

Dr. Dirceu Bellizzi, médico pediatra ,  
carioca, ex chefe do Centro de Reidratação do Hospital Salles  
Netto, do Rio de Janeiro. Um dos expoentes da Pediatria Soci  
al no Brasil, com projeção internacional. Esteve várias vezes  
em nossa cidade e convive com a gente cachoeirensea assidua -  
mente. A convite da Associação Médica de Cachoeiro de Itapemi  
rim, fez aqui várias conferências magistrais sob temas médi -  
cos, deixando registradas entre nós magníficas aulas de pedia  
tria. Dr. Dirceu Bellizzi dedica um carinho especial a todos  
os cachoeirenses que o procuram no Rio de Janeiro em busca de  
tratamento para seus filhos. Amante das coisas e da gente da  
Princesa do Sul, ele assim o demonstra pela construção desta  
frase lapidar: "Não esqueço a hospitalidade, os amigos e a ter  
nura com que me receberam. Cachoeiro é, realmente, a CIDADE-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 17 / 77.

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões, 20 / 6 / 1977

Ads.

(Anexo ao Presidente)

CONCERDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE  
AO DR. DIRCEU BELLIZZI E DAS OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS.

Artigo primeiro - fica concedido ao  
Dr. Dirceu Bellizzi,  
o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE.

Artigo segundo - A Câmara Municipal  
fará entrega do título a que se refere o artigo anterior, na Sessão Solene do Dia de Cachoeiro, deste ano.

Artigo terceiro - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1977.

  
Roberto Valadão Almokice -

JUSTIFICATIVAS :

Dr. Dirceu Bellizzi, médico pediatra carioca, ex chefe do Centro de Reidratação do Hospital Salles Netto, do Rio de Janeiro. Um dos expoentes da Pediatria Social no Brasil, com projeção internacional. Esteve várias vezes em nossa cidade e convive com a gente cachoeirense assiduamente. A convite da Associação Médica de Cachoeiro de Itapemirim, fez aqui várias conferências magistrais sob temas médicos, deixando registradas entre nós magníficas aulas de pediatria. Dr. Dirceu Bellizzi dedica um carinho especial a todos os cachoeirenses que o procuram no Rio de Janeiro em busca de tratamento para seus filhos. Amante das coisas e da gente da Princesa do Sul, ele assim o demonstra pela construção desta frase lapidar: "Não esqueço a hospitalidade, os amigos e a ternura com que me receberam. Cachoeiro é, realmente, a CIDADE-



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AMOR". Homem de vasto prestígio nos meios médicos brasileiro, de rara cultura humanística, nem por isso deixa de dedicar parte de seu tempo ao estudo das personalidades marcantes de nossa cidade. Cultiva com carinho especial o estudo da obra de dois dos mais ilustres cachoeirenses, Rubens e Newton Braga. É pois, merecido o Título de Cidadão Cachoeirense ao Dr. Dirceu Bellizzi.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1977.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AMOR". Homem de vasto prestígio nos meios médicos brasileiro, de rara cultura humanística, nem por isso deixa de dedicar parte de seu tempo ao estudo das personalidades marcantes de nossa cidade. Cultiva com carinho especial o estudo da obra de dois dos mais ilustres cachoeirenses, Rubens e Newton Braga. É pois, merecido o Título de Cidadão Cachoeirense ao Dr. Dirceu Bellizzi.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1977.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AMOR". Homem de vasto prestígio nos meios médicos brasileiro, de rara cultura humanística, nem por isso deixa de dedicar parte de seu tempo ao estudo das personalidades marcantes de nossa cidade. Cultiva com carinho especial o estudo da obra de dois dos mais ilustres cachoeirenses, Rubens e Newton Braga. É pois, merecido o Título de Cidadão Cachoeirense ao Dr. Dirceu Bellizzi.

Sala das Sessões, 20 de Junho de 1977.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

À COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REPARAÇÃO  
Sala das Comissões, 20/06/1977  
Ads.  
(Vice-Presidente da Comissão)

Comissão de Justiça e Reparação  
Ao Vereador  
Ito Coelho  
para relatar  
Sala de Comissões, 20/06/1977  
(Presidente da Comissão)

PROJETO DE LEI Nº 17/77

RELATÓRIO

O "curriculum" do cidadão a quem se pretende homenagear, embora tenha sido abreviado, está a justificar o ato. A matéria é Constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1977.

SS

PROJETO DE LEI Nº 17/77.-

- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE  
AO DR. DIRCEU BELLIZZI E DÁ OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS. //////////////////////////////////////

- O Presidente da Câmara Municipal de Ca  
choeiro de Itapemirim, no uso de suas a-  
tribuições Legais: Faço saber que a Câma  
ra decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Dirceu Bellizzi, o Título de CIDA  
DÃO CACHOEIRENSE

Art. 2º - A Câmara Municipal fará entrega do título a que se refe  
re o artigo anterior, na Sessão Solene do "Dia de Cacho  
eiro", deste ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 21 de junho de 1977

---

ASTOR DILEN DOS SANTOS  
Presidente

CM/cib.-

- I N D I C E -

TÍTULO I -Da Câmara Municipal (arts. 1º a 25)  
Capítulo I -Disposições Preliminares (arts. 1º a 6º)  
Capítulo II -Dos Vereadores (arts. 7º a 21)  
SEÇÃO I -Do Exercício do mandato (arts. 7º a 14)  
SEÇÃO II -Da perda do mandato (arts. 15 a 21)  
Capítulo III-Dos Serviços Administrativos da Câmara (arts. 22 a 25)  
TÍTULO II -Dos Órgãos da Câmara (arts. 26 a 67)  
Capítulo I -Da Mesa (arts. 26 a 42)  
SEÇÃO I -Composição e Atribuições (arts. 26 a 33)  
SEÇÃO II -Do Presidente (arts. 34 a 40)  
SEÇÃO III -Do Secretário (arts. 41 e 42)  
Capítulo II -Das Comissões (arts. 43 a 63)  
Capítulo III-Do Plenário (arts. 64 a 67)  
TÍTULO III -Das Proposições (arts. 68 a 106)  
Capítulo I - Das Proposições em geral (arts. 68 a 74)  
Capítulo II -Dos Projetos em geral (arts. 75 a 82)  
Capítulo III-Dos Projetos de Codificação (arts. 83 a 87)  
Capítulo IV -Das Indicações (arts. 88 e 89)  
Capítulo V - Das Moções (arts. 90 e 91)  
Capítulo VI- Dos Requerimentos (arts. 92 a 101)  
Capítulo VII-Dos Substitutivos e das Emendas (arts. 102 a 106)  
CAPÍTULO IV -Das Sessões (arts. 107 a 139)  
Capítulo I -Da Sessão de Instalação (arts. 107 e 108)  
Capítulo II -Das Sessões em geral (arts. 109 a 119)  
Capítulo III-Das Sessões Secretas (art. 120)  
Capítulo IV -Do Expediente (arts. 121 a 125)  
Capítulo V -Da Ordem do Dia (arts. 126 a 136)  
Capítulo VI -Das Atas (arts. 137 a 139)  
TÍTULO V -Dos Debates e Deliberações (arts. 140 a 182)  
Capítulo I -Do Uso da Palavra (arts. 140 a 149)  
Capítulo II - Das Discussões (arts. 150 a 157)  
Capítulo III-Das Votações (arts. 158 a 172)  
Capítulo IV -Da Redação Final (arts. 173 a 175)  
Capítulo V -Da Sanção, do Veto e da Promulgação (arts. 176 a 182)  
TÍTULO VI -Do Controle Financeiro (arts. 183 a 192)  
Capítulo I -Do Orçamento (arts. 183 a 188)  
Capítulo II -Da Tomada de Contas do Prefeito (arts. 189 a 192)  
TÍTULO VII -Disposições Gerais (arts. 193 a 204)  
Capítulo I -Dos Recursos (art. 193)  
Capítulo II -Das Informações e da Convocação do Prefeito (arts. 194 a 200)  
Capítulo III-Da Interpretação e da Reforma do Regimento (arts. 201 a 204)  
TÍTULO VIII-Disposições Finais e Transitórias (arts. 205 a 208)  
  
RESOLUÇÃO Nº 3/71 - Dispõe sobre o uso da palavra do Líder da Opção e do Líder do Prefeito (anexa).  
  
RESOLUÇÃO Nº 5/72 - Alterando o art. III "caput", que dispõe sobre recesso legislativo (anexa).

**- I N D I C E -**

- TITULO I -Da Câmara Municipal (arts. 1º a 25)  
Capítulo I -Disposições Preliminares (arts. 1º a 6º)  
Capítulo II -Dos Vereadores (arts. 7º a 21)  
SEÇÃO I -Do Exercício do mandato (arts. 7º a 14)  
SEÇÃO II -Da perda do mandato (arts. 15 a 21)  
Capítulo III-Dos Serviços Administrativos da Câmara (arts. 22 a 25)  
TITULO II -Dos Órgãos da Câmara (arts. 26 a 67)  
Capítulo I -Da Mesa (arts. 26 a 42)  
SEÇÃO I -Composição e Atribuições (arts. 26 a 33)  
SEÇÃO II -Do Presidente (arts. 34 a 40)  
SEÇÃO III -Do Secretário (arts. 41 e 42)  
Capítulo II -Das Comissões (arts. 43 a 63)  
Capítulo III-Do Plenário (arts. 64 a 67)  
TITULO III -Das Proposições (arts. 68 a 106)  
Capítulo I - Das Proposições em geral (arts. 68 a 74)  
Capítulo II -Dos Projetos em geral (arts. 75 a 82)  
Capítulo III-Dos Projetos de Codificação (arts. 83 a 87)  
Capítulo IV -Das Indicações (arts. 88 e 89)  
Capítulo V - Das Moções (arts. 90 e 91)  
Capítulo VI- Dos Requerimentos (arts. 92 a 101)  
Capítulo VII-Dos Substitutivos e das Emendas (arts. 102 a 106)  
CAPITULO IV -Das Sessões (arts. 107 a 139)  
Capítulo I -Da Sessão de Instalação (arts. 107 e 108)  
Capítulo II -Das Sessões em geral (arts. 109 a 119)  
Capítulo III-Das Sessões Secretas (art. 120)  
Capítulo IV -Do Expediente (arts. 121 a 125)  
Capítulo V -Da Ordem do Dia (arts. 126 a 136)  
Capítulo VI -Das Atas (arts. 137 a 139)  
TITULO V -Dos Debates e Deliberações (arts. 140 a 182)  
Capítulo I -Do Uso da Palavra (arts. 140 a 149)  
Capítulo II - Das Discussões (arts. 150 a 157)  
Capítulo III-Das Votações (arts. 158 a 172)  
Capítulo IV -Da Redação Final (arts. 173 a 175)  
Capítulo V -Da Sanção, do Veto e da Promulgação (arts. 176 a 182)  
TITULO VI -Do Controle Financeiro (arts. 183 a 192)  
Capítulo I -Do Orçamento (arts. 183 a 188)  
Capítulo II -Da Tomada de Contas do Prefeito (arts. 189 a 192)  
TITULO VII -Disposições Gerais (arts. 193 a 204)  
Capítulo I -Dos Recursos (art. 193)  
Capítulo II -Das Informações e da Convocação do Prefeito (arts. 194 a 200)  
Capítulo III-Da Interpretação e da Reforma do Regimento (arts. 201 a 204)  
TITULO VIII-Disposições Finais e Transitórias (arts. 205 a 208)  
RESOLUÇÃO Nº 3/71 - Dispõe sobre o uso da palavra do Líder da Oposição e do Líder do Prefeito (anexa).  
RESOLUÇÃO Nº 5/72 - Alterando o art. III "caput", que dispõe sobre recesso legislativo (anexa).

X-X-X-X-X

X-X-X-X

X-X-X

X-X

X

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 20 / 06 / 1977

ADS.  
(Rubrica do Presidente)

Inclua-se na Ordem do Dia da

Sessão de 20/06/77.

Sala das Sessões, 20 / 06 / 1977

ADS.  
(Rubrica do Presidente)

234.77

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do MDB, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Pedido de, digo, URGÊNCIA PARA A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE CONCEDE AO DR. DIRCEU BELLIZZI, O TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE.

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA

Sala das Sessões, 20 / 06 / 1977

ADS.  
(Rubrica do Presidente)

Handwritten signature and initials.

E. deferimento.

Sala de Sessões, 20 de junho de 1977.

Large handwritten signature at the bottom of the page.

DATA	NUMERO
20/06/77	017/77
DESTINO:	865100:
#Arquivo - LP2-313/PM	